



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 019/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 (nove) do dia 17 de abril de 2020**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos de interesse da Administração Municipal, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

07. Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07. Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia do Maranhão/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos medicamentos e correlatos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;



11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar



memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia CEP 65.921-000.

Cidelândia/MA, 06 de março de 2020.

Onykley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 018/2020.
Prefeitura de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos de interesse da Administração Municipal, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento da população usuária da Rede de Saúde municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 2.497.084,37** (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

Item	Injetáveis	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
1	Adrenalina Inj C/100X1Ml	20	CX		
2	Aminofilina Inj C/100X10Ml	20	CX		
3	Ampicilina 1Gr Inj C/50 Amp	30	CX		
4	Ampicilina 500Mg Inj C/50 Amp	10	CX		
5	Atropina 250 Mg Inj.100 Amp	20	CX		
6	Bromopiridina Inj Cx C/50	20	CX		
7	Cefalotina 1Gr Inj C/50 Amp	30	CX		
8	Ceftriaxona 1Gr Inj C/100 Amp	30	CX		
9	Cimetidina 300Mg Inj C/120X2Ml	20	CX		
10	Cloranfenicol 1Gr Inj C/50 Amp	20	CX		
11	Cloreto de Sódio 10% Inj 10Ml C/200	6	CX		
12	Cloreto Potássio Inj 10% 10Ml C/200	6	CX		
13	Complexo B Inj C/100X2Ml	40	CX		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14	Dexametasona 2Mg C/50 Amp	30	CX		
15	Dexametasona 4Mg Inj C/100X2,5Ml	40	CX		
16	Diclofenaco de Sódio 75Mg Inj C/100X3Ml	50	CX		
17	Dipirona Inj C/ 120X2Ml Amp	50	CX		
18	Dramim Inj. 2Ml	600	AMP		
19	Efortil 10Mg Inj C/6X1Ml	40	CX		
20	Furosemida 20Mg Inj C/50X2Ml	50	CX		
21	Gentamicina 20Mg Inj C/50X2Ml	30	CX		
22	Gentamicina 40Mg Inj C/100X2Ml	30	CX		
23	Gentamicina 80Mg Inj C/100X2Ml	30	CX		
24	Hidrocortizona 100 Mg Inj C/50 Amp	30	CX		
25	Hidrocortizona 500Mg Inj C/50 Amp	30	CX		
26	Hioscina Composta Inj C/100X5Ml	30	CX		
27	Hioscina Simples Inj C/100X1Ml	30	CX		
28	Lidocaína 2% S/V C/25X20Ml	30	CX		
29	Matergan Inj C/01 Amp	14	CX		
30	Metilergometrina Inj C/50X1Ml	20	CX		
31	Metoclopramida 10Mg Inj C/100X2Ml	40	CX		
32	Metronidazol 0,5% Inj. 100MlC/60	20	CX		
33	Neocaína Pesada 0,5% C/40 Inj	20	CX		
34	Nootopril Inj. 200Mg/5Ml	400	AMP		
35	Óleo de Age (Dersane)	80	FR		
36	Orastina Inj. C/50X1Ml	10	CX		
37	Oxacilina Injetável C/100 Amp	20	CX		
38	Penicilina G Benz 1.200.000Ui C/ 50 Amp	24	CX		
39	Penicilina G Benz 400.000 Ui C/50 Amp	24	CX		
40	Penicilina G Benz 5.000.000 Ui C/50 Amp	6	CX		
41	Penicilina G Benz 600.000 Ui C/50 Amp	24	CX		
42	Prometazina Inj C/50X2Ml	20	CX		
43	Transamin Inj C/100Ml Amp	20	CX		
44	Vitamina C Inj C/100X5Ml Amp	40	CX		
45	Vitamina K 10Mg Inj C/50X1Ml	20	CX		
TOTAL EM R\$					
Item	Soros	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
46	Agua P/ Injeção C/200X10Ml	50	CX		
47	Glicose 25% 10Ml	3.000	AMP		
48	Glicose 50% 10Ml	3.000	AMP		
49	Manitol 20% 250Ml	200	FR		
50	Soro Glicofisiológico 500Ml	2.000	FR		
51	Soro Fisiológico 100Ml	1.000	FR		
52	Soro Fisiológico 500Ml	5.000	FR		
53	Soro Fisiológico 250Ml	1.000	FR		
54	Soro Glicosado 250Ml	1.000	FR		
55	Soro Glicosado 500Ml	3.000	FR		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

56	Soro Ringer C/Lactato 500Ml	2.000	FR		
57	Soro Ringer Simples 500Ml	2.000	FR		
TOTAL EM R\$					
Item	Correlatos	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
58	Abaixador de Língua C/100 Und	200	PCT		
59	Água Oxigenada 10 Vol. 1.000 Ml	240	LT		
60	Álcool Etílico 70% C/12X1000Ml	80	CX		
61	Algodão Hidrófilo 500G	300	RL		
62	Aparelho de Glicemia	100	UND		
63	Aparelho de Pressão C/Esteto Adulto	60	UND		
64	Atadura de Crepe 10Cm C/12 Und	600	DZ		
65	Atadura de crepe 12 cm c/12	600	DZ		
66	Atadura de Crepe 15Cm C/12 Und	600	DZ		
67	Atadura de Crepe 20Cm C/12 Und	600	DZ		
68	Almotolias Plásticas 250Ml	80	UND		
69	Bolsa Coletora de Urina Sist. Fechada	400	UND		
70	Caixa Descarpax 13 Litros	300	UND		
71	Caixa Descarpax 20 Litros	300	UND		
72	Campo Operatório 45X50 C/50 Und	80	PCT		
73	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº1	24	UND		
74	Canula Orofaríngea (Guedel) Nº2	24	UND		
75	Canula Orofaríngea (Guedel) Nº3	24	UND		
76	Canula Orofaríngea (Guedel) Nº4	24	UND		
77	Canula Orofaríngea (Guedel) Nº5	24	UND		
78	Canula Orofaríngea (Guedel) Nº6	24	UND		
79	Clamp Umbilical Desc.C/100 Und	20	PCT		
80	Coletor Universal Desc.C/100 X 80 Ml	40	PCT		
81	Coletor De Urina Feminino	800	UND		
82	Coletor De Urina Masculino	2000	UND		
83	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	1.000	PCT		
84	Equipo P/ Soro Macro Gotas	6.000	UND		
85	Equipo P/Soro Micro Gotas	5.000	UND		
86	Equipo Para Transfusão De Sangue	600	UND		
87	Escova Ginecológica Desc C/100 Und	20	PCT		
88	Escova P/ Degermação Das Mãos	600	UND		
89	Esparadrão Hipo Alérgico 5Cmx10M	240	RL		
90	Esparadrão 10X4,5Cm	800	RL		
91	Fita P/Autoclave 19Mmx30Mm	400	RL		
92	Fixador Citológico	60	FR		
93	Fleet-Enema 130Ml	120	FR		
94	Formol 1000Ml	20	LT		
95	Fralda Desc Geriátrica Tam G C/8 Fraldas	80	PCT		
96	Fralda Desc Geriátrica Tam P C/8 Fraldas	80	PCT		
97	Gaze Tipo Queijo 91X91Mts - 09Fios	300	RL		
98	Gel Para Ultrassom 5 Litros	30	GL		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

99	Glutaraldeído 2% 1000Ml	30	LT		
100	Gorro Desc. C/100 Und	140	PCT		
101	Kit Papanicolau Tam G	1000	UND		
102	Kit Papanicolau Tam M	2.000	UND		
103	Kit Papanicolau Tam P	2.000	UND		
104	Lamina De Bisturi Nº24 C/100 Und	30	CX		
105	Lençol Desc Hospitalar 50X70	80	ROLOS		
106	Lidocaína Geleia 30G	800	TB		
107	Liga de Látex (Garrote)	80	MT		
108	Máscara desc C/Elástico C/50 Und	120	PCT		
109	Máscara P/ Inalação Ad Rosqueada	50	UND		
110	Máscara P/ Inalação Inf Rosqueada	50	UND		
111	Multi Vias 2 Vias C/Clamp	5.000	UND		
112	Preservativo não Lubrificante C/144 Und	20	CX		
113	Propé desc. C/100 Und	80	PCT		
114	Pvpi- degermante 1.000Ml	120	LT		
115	Pvpi- Tópico 1.000Ml	120	LT		
116	Sd Nasogástrica Longa Nº12	800	UND		
117	Sd Nasogástrica Longa Nº14	800	UND		
118	Sd Nasogástrica Longa Nº18	800	UND		
119	Sd Nasogástrica Longa Nº20	500	UND		
120	Sd Aspiração Traqueal Nº10	200	UND		
121	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	200	UND		
122	Sonda Aspiração Traqueal Nº14	200	UND		
123	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	200	UND		
124	Sonda Aspiração Traqueal Nº18	200	UND		
125	Sonda de Foley Nº10 2 Vias	200	UND		
126	Sonda de Foley Nº12 2 Vias	200	UND		
127	Sonda de Foley Nº14 2 Vias	200	UND		
128	Sonda de Foley Nº16 2 Vias	200	UND		
129	Sonda de Foley Nº18 2 Vias	200	UND		
130	Sonda de Foley Nº20 2 Vias	200	UND		
131	Sonda de Foley Nº8 2 Vias	200	UND		
132	Sonda Nasogástrica Longa Nº16	200	UND		
133	Sonda Uretral Nº12	2000	UND		
134	Sonda Uretral Nº14	2000	UND		
135	Termômetro Digital	60	UND		
136	Tira P/ Glicemia C/100 Und	100	CX		
137	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº4.5	500	UND		
138	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.0	500	UND		
139	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.5	500	UND		
140	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.0	500	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

141	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.5	500	UND		
142	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.0	500	UND		
143	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.5	500	UND		
144	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.0	500	UND		
145	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.5	500	UND		
146	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº2.5	500	UND		
147	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.0	500	UND		
148	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.5	500	UND		
149	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº4.0	500	UND		
150	tela de arlez tam .15x20 cm	20	UND		
151	tela de marlex tam . 15x15 cm	20	UND		
152	tela de marlex tam . 26x36 cm	20	UND		
153	tela de marlex tam . 30,5 x 30,5 cm	20	UND		
TOTAL EM R\$					
Item	Seringas e Agulhas	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
154	Agulha desc. 20X5,5 C/100 Und	100	CX		
155	Agulha desc. 30X08 C/100 Und	100	CX		
156	Agulha desc.13X4,5 C/100 Und	100	CX		
157	Agulha desc.25X07 C/100 Und	100	CX		
158	Agulha P/Raque desc 25Gx3,5(90X06)	400	UND		
159	Cateter Intravenoso N-16G	800	UND		
160	Cateter Intravenoso N-18G	800	UND		
161	Cateter Intravenoso N-20G	6.000	UND		
162	Cateter Intravenoso N-22G	6.000	UND		
163	Cateter Intravenoso N-24G	6.000	UND		
164	Cateter Nasal Tipo óculos	3.000	UND		
165	Eletrodos Desc. Para Eletrocárdio	3.000	UND		
166	Scalp Nº23	6.000	UND		
167	Scalp Nº25	6.000	UND		
168	Seringa desc 10 ml c/ag 25 x7	12.000	UND		
169	Seringa Desc. 1Ml C/Ag 13X4,5	12.000	UND		
170	Seringa Desc. 20Ml C/Ag 25X7	12.000	UND		
171	Seringa Desc. 3Ml C/Ag 25X7	12.000	UND		
172	Seringa Desc. 5Ml C/Ag 25X7	12.000	UND		
TOTAL EM R\$					
Item	Fios e Catgut	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
173	Catgut Cromado N-0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
174	Catgut Cromado N-1.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
175	Catgut Cromado N-2.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
176	Catgut Cromado N-3.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
177	Catgut Cromado N-4.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
178	Catgut Simples N-0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

179	Catgut Simples N-1.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
180	Catgut Simples N-2.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
181	Catgut Simples N-3.0 C/Ag.C/24 Env	30	CX		
182	Fio de Algodão Preto N- 0 C/Ag.C/24Env	30	CX		
183	Fio de Algodão Preto N- 0 S/Ag.C/24Env	30	CX		
184	Fio de Algodão Preto N- 2.0 C/Ag.C/24Env	30	CX		
185	Fio de Seda N - 0 C/Ag. C/24 Env	30	CX		
186	Fio de Seda N - 1.0 C/Ag. C/24 Env	30	CX		
187	Fio de Seda N - 2.0 C/Ag. C/24 Env	30	CX		
188	Fio de Seda N - 3.0 C/Ag. C/24 Env	30	CX		
189	Nylon N-2.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
190	Nylon N-3.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
191	Nylon N-4.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
TOTAL EM R\$					
Item	Luvas	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
192	Luva Cirúrgica Estéril Nº8.0	2.000	PAR		
193	Luva Cirúrgica Estéril Nº7.5	2.000	PAR		
194	Luva Cirúrgica Estéril Nº7.0	2.000	PAR		
195	Luva de Proced.Tam M C/100 Und	500	CX		
196	Luva de Proced.Tam G C/100 Und	200	CX		
197	Luva de Proced.Tam P C/100 Und	500	CX		
198	Luva de proced. Tam EXTRA P C/100 und	500	CX		
TOTAL EM R\$					
Item	Farmácia Básica	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
199	A A S 100 Mg Infantil	100.000	CPD		
200	Acebrofilina Susp. Adulto 100Ml	2.000	FR		
201	Acebrofilina Susp. Infantil 100Ml	2.000	FR		
202	Aciclovir 200Mg	2000	CPD		
203	Ácido Fólico 0,5 Mg Comp.	200.000	CPD		
204	Albendazol Susp.10 Ml	5.000	FR		
205	Albendazol 400 Mg	14.000	CPD		
206	Ambraxol Susp. Adulto 100 Ml	3.000	FR		
207	Ambraxol Susp. Infantil 100 Ml	3.000	FR		
208	Amoxicilina 500 Mg Comp.	60.000	CPD		
209	Amoxicilina Susp 250 Mg Susp	5.000	FR		
210	Ampicilina caps. 500 mg caps.	30.000	CPD		
211	Ampicilina susp 60 ml	3.000	FR		
212	Anlodipino 10 Mg	20.000	CPR		
213	Anlodipino 5 Mg	20.000	CPR		
214	Atenolol 100 Mg Comp	20.000	CPD		
215	Atenolol 50 Mg Comp.	20.000	CPD		
216	Azitromicina 500 Mg Comp.	16.000	CPD		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

217	Azitromicina Susp 600 MG SUSP 15 ML	2.000	FR		
218	Brometo De Ipratropio 0,25Mg/ML	400	FR		
219	Buscopam Composto Comp	8.000	CPR		
220	Buscopam Composto Gts	1.600	FR		
221	Captopril 25 Mg Comp.	180.000	CPD		
222	Cefalexina 250 Mg Susp 100 ML	5.000	FR		
223	Cefalexina 500 Mg Comp.	40.000	CPD		
224	Cetoconazol 20 mg creme 30 mg	1.200	TB		
225	Cetoconazol 20 mg comp	4.000	CPD		
226	Cloridrato de Ciprofloxacino 250Mg	10.000	CPD		
227	Cloridrato de Lidocaína pomada	1600	TB		
228	Dexametasona Cr Tópico 10Mg 1Mg	2.200	TB		
229	Dexametasona Elixir 100 ML	2.000	FR		
230	Dexcloferinamina Susp Oral 100 ML	2.000	FR		
231	Digoxina 0,25 Mg Comp.	20.000	CPD		
232	Dimeticona Comp.	6.000	CPD		
233	Dimeticona Gotas 10 ML	5.000	FR		
234	Dipirona Comp 500Mg	80.000	CPD		
235	Dipirona Gotas 10 ML	8.000	FR		
236	Enalapril 20 Mg Comp	30.000	CPD		
237	Enalapril 5 Mg Comp.	20.000	CPD		
238	Espironolactona 100Mg	4.000	CPD		
239	Espironolactona 25Mg	4.000	CPD		
240	Fenoterol 100 Mcg/	400	FR		
241	Fluconazol 150Mg	8.000	CPD		
242	Furosemida 40 Mg Comp.	180.000	CPD		
243	Glibenclamida 5 Mg Comp.	200.000	CPD		
244	Hidroclorotiazida 25 Mg Comp.	200.000	CPD		
245	Hidróxido de Alumínio gel 100 ml	2.000	FR		
246	Hidróxido de Alumínio + Hid. Mag	1.000	FR		
247	Ibuprofeno Gts	4.000	FR		
248	Ibuprofeno 600 Mg Comp,	50.000	CPD		
249	Ivermectina 6Mg Comp	2.000	CPR		
250	Losartana de Potássica 50Mg	200.000	CPD		
251	Mebendazol 100 Mg Comp.	40.000	CPD		
252	Mebendazol Susp	4.000	FR		
253	Metformina 500 Mg Comp.	20.000	CPD		
254	Metformina 850 Mg Comp.	180.000	CPD		
255	Metildopa comp 500 mg	4.000	CPD		
256	Metildopa Comp. 250 Mg	4.000	CPD		
257	Metoclopramida 10 Mg Comp.	2.000	CPD		
258	Metronidazol Creme Vag. 50 G	2.000	TB		
259	Metronidazol 250 Mg Comp.	60.000	CPD		
260	Metronidazol Suspensão 80 ML	2.000	FR		
261	Miconazol Creme Vaginal 60 G	2.000	TB		
262	Minesulida comp 100 mg	80.000	CPD		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

263	Minesulida gotas	3.000	FR		
264	Neomicina + Bacitracina Pom 15 Mg	2.000	TB		
265	Nifedipino 20 Mg Comp	8.000	CPR		
266	Nifedipino 10 Mg Comp	8.000	CPR		
267	Nistatina creme vaginal	2.500	TB		
268	Nistatina Susp. Oral	1.000	FR		
269	Óleo Mineral	500	FR		
270	Omeprazol 20 Mg	80.000	CPR		
271	Paracetamol 200 Mg Gotas	8.000	FR		
272	Paracetamol 500 Mg Comp	80.000	CPD		
273	Paracetamol 750 Mg Comp	40.000	CPD		
274	Penicilina 1,200,000 MG INJ.	2000	FR		
275	Penicilina 600,000 MG INJ.	2000	FR		
276	Penicilina 400,000 MG INJ	2000	FR		
277	Permitrina 1%	800	FR		
278	Permitrina 5%	800	FR		
279	Prednisona 5 Mg	8.000	CPR		
280	Prednisona 20 Mg	20.000	CPR		
281	Propranolol 40 Mg Comp.	80.000	CPD		
282	Ranitidina 150 Mg Comp.	60.000	CPD		
283	Sais Para Reidratação Oral (Pó)	3.000	UND		
284	Salbutamol Xarope	1.000	UND		
285	Sinvastatina 10Mg	6000	CPD		
286	Sinvastatina 20Mg	6000	CPD		
287	Sinvastatina 40Mg	6000	CPD		
288	Sulf + Trimetop.400+80 Mg Comp.	20.000	CPD		
289	Sulf + Trimetop. Susp. 40Mg 100 ml	3.000	FR		
290	Sulfato Ferroso Comp.	200.000	CPD		
291	Tiamina 300Mg	60.000	CPR		
TOTAL EM R\$					
Item	Medicamentos – Samu	Qtd.	Und	P. Unit.	P. Total
292	Água destilada 10 ml	800	AMP		
293	Dipirona Gotas	100	FR		
294	Dipirona Sódica	200	AMP		
295	Dramin B6 – DL	200	AMP		
296	Epinefrina(Adrenalina, Drenalin, Hidren)	200	AMP		
297	Furosemida(lasix)	120	AMP		
298	Glicose 50%	600	AMP		
299	Gluconato de Calcio 10%	400	AMP		
300	Hidrocortisona 500mg	100	AMP		
301	Metildopa 250mg(Adomet)	500	COMP		
302	Metoclopramida (plasil)	200	AMP		
303	Ocitocina (oxiton)	200	AMP		
304	Paracetamol gotas	200	FR		
305	Ringer Lactato	120	FR		
306	Soro Glicosado 500 ml	80	FR		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

307	Soro Glicosado 250 ml	80	FR		
308	Soro Fisiológico 250 ml	80	FR		
309	Soro Fisiológico 500ml	80	FR		
310	Sulfato de Atropina (Atropion)	50	AMP		
311	Sulfato de Magnésio 50%	200	FR		
312	Tenoxican (Tilatil)	50	AMP		
TOTAL EM R\$					
Item	Materiais – Samu	Qtd	Und	P. Unit.	P. Total
313	Agulha 25x7 desc.	500	UND		
314	Agulha 30x8 desc.	500	UND		
315	Agulha 40x12 desc.	500	UND		
316	Algodão 500 mg	24	ROL		
317	Alicate hidráulico para ferragem	2	UND		
318	Ambú adulto	2	UND		
319	Ambú neo natal	2	UND		
320	Atadura 10 cm	600	UND		
321	Atadura M 12 cm	600	UND		
322	Avental Impermeável	20	PCT		
323	Bandeja de medicação INOX	3	UND		
324	Capa de chuva G	4	UND		
325	Capa de Chuva P	4	UND		
326	Cilindro de O2 1,5	2	UND		
327	Cinto Aranha	2	UND		
328	Colar Cervical G	6	UND		
329	Colar cervical M	6	UND		
330	Colar cervical P	6	UND		
331	Descartex 13 lt	60	UND		
332	Dispensador de álcool em gel	4	UND		
333	Dispensador de Sabão liquido	2	UND		
334	Equipo Macrogotas	400	UND		
335	Equipo Microgotas	400	UND		
336	Esfigmomanometro infantil	2	UND		
337	Esparadrapo	48	UND		
338	Espátula	300	UND		
339	Fita de sinalização zebra	6	UND		
340	Fluxometro Ar comprimido	2	UND		
341	Fluxometro O2	2	UND		
342	Fralda descartável Infantil	12	PCT		
343	Gelco 14	300	UND		
344	Gelco 16	300	UND		
345	Gelco 18	300	UND		
346	Gelco 20	400	UND		
347	Gelco 22	400	UND		
348	Gelco 24	400	UND		
349	Jogo Cânula de Guedel	2	UND		
350	KED adulto	2	UND		
351	KED Infantil	2	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

352	Kit Talas mobilizadoras em EVA modelável	5	UND		
353	Kit tipoia G	3	KIT		
354	Kit tipoia M	3	KIT		
355	Kit tipoia P	3	KIT		
356	Lâmina de Bisturi nº 23	10	CX		
357	Lanterna clinica	3	UND		
358	Lanterna de mão	3	UND		
359	Látex	10	PCT		
360	Luva de Borracha	15	PARES		
361	Luva de procedimento G	20	CX		
362	Luva de procedimento M	20	CX		
363	Luva de procedimento P	20	CX		
364	Luva Estéril 7,5	300	UND		
365	Luva Estéril 8,0	300	UND		
366	Mala de resgate térmica	1	UND		
367	Manta térmica Adulto	3	UND		
368	Manta térmica Infantil	3	UND		
369	Mascara descartável	40	CX		
370	Mascara N95	36	UND		
371	Óculos de proteção	10	UND		
372	Pacote gazes	80	PCT		
373	Papel p/ maca	30	ROL		
374	Polifix	300	UND		
375	Prancha curta para imobilização	2	UND		
376	Prancha longa para imobilização	2	UND		
377	RED BLOCK	2	UND		
378	Saco de lixo infectante (branco leitoso)	300	UND		
379	Scalp 23	800	UND		
380	Seringa 10ml	500	UND		
381	Seringa 1ml	500	UND		
382	Seringa 20ml	500	UND		
383	Seringa 3 ml	500	UND		
384	Seringa 5 ml	500	UND		
385	Sonda de aspiração Nº 10	50	UND		
386	Sonda de aspiração Nº 12	50	UND		
387	Sonda de aspiração Nº 14	50	UND		
388	Sonda de aspiração Nº 16	50	UND		
389	Sonda de aspiração Nº 18	50	UND		
390	Sonda de aspiração Nº 20	50	UND		
391	Sonda de aspiração Nº 4,	50	UND		
392	Sonda de aspiração Nº 6	50	UND		
393	Sonda de aspiração Nº 8	50	UND		
394	Tesoura reta com ponta romba	2	UND		
395	Tomada dupla c/ válvula de impacto para 02	2	UND		
396	Umidificador para Ar comprimido	2	UND		



397	Umificador para O2	2	UND		
TOTAL EM R\$					
Item	Odontológicos	Qtd	Und	P. Unit.	P. Total
398	Água destilada c/ 5litros	10	UND		
399	Agulha gengival descartável 27 g longa estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério de saúde	30	CXA		
400	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde	30	CXA		
401	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	2	CXA		
402	Algodão em rolo, pacote com 500gr	8	PCT		
403	Alveolótomo luer curvo	2	UND		
404	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína hcl 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	CXA		
405	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína a 2%(lidostesin) embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	CXA		
406	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaína a 3% embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material	15	UND		



	número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde				
407	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tutti frutti trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	20	UND		
408	Anticéptico bucal de 1000 ml cada	6	FRC		
409	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	6	UND		
410	Aplicador descartável microbrush fino, cx c /100 unidades	6	UND		
411	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	6	UND		
412	Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades	6	CXA		
413	Boca dente ant. Sup e inf cor 62	10	UND		
414	Boca dente ant. Sup e inf cor 66	10	UND		
415	Boca dente post. Sup e inf cor 62	10	UND		
416	Boca dente post. Sup e inf cor 66	10	UND		
417	Broca 01 ar alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio	10	UND		
418	Broca 01 br de acho carbono para motor de baixa rotacao com trava para adaptação	10	UND		
419	Broca 02 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas de tungstênio	10	UND		
420	Broca 02 br de acho carbono para motor de baixa rotacao com trava para adaptação	10	UND		
421	Broca 03 ar para alta rotacao em acho carbide com laminas	10	UND		
422	Broca 03 br de acho carbono para motor de baixa rotacao com trava para contra ângulo	10	UND		
423	Broca 04 ar de acho para alta rotação esterilizável	10	UND		
424	Broca alta rotação 2135 ff em blíster estéril	10	UND		
425	Broca alta rotação 2200 f e ff em blíster estéril	10	UND		
426	Broca alta rotação 3118 em blíster estéril	10	UND		
427	Broca alta rotação 3118 f em blíster estéril	10	UND		
428	Broca alta rotação 3168 em blíster estéril	10	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

429	Broca alta rotação 3168f em blíster estéril	10	UND		
430	Broca alta rotação 3193 em blíster estéril	10	UND		
431	Broca alta rotação 3195 ff em blíster estéril	10	UND		
432	Broca alta rotação 4138 em blíster estéril	10	UND		
433	Broca alta rotação tronco cônica 1035 em blíster estéril	10	UND		
434	Broca carbide 30 lâminas forma de bala para alta rotação n.º 9803ff, cx c/ 10	10	UND		
435	Broca para cirurgia 701 c ar para alta rotação em aço carbide com lâminas contendo procedências número do lote e registro do ministério	10	UND		
436	Cabo de bisturi n.º 4	10	UND		
437	Cabo para espelho n.º 05	10	UND		
438	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	6	UND		
439	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalizadora trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	4	UND		
440	Cimento a base de óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para restaurações temporárias de longa espera embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de líquido trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	4	UND		
441	Clorexedine gel 2% frasco 15g digluconato 2% gel uso odontológico	5	UND		
442	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/1l	5	UND		
443	Clorexidina gluconato 0,2%, frasco c/250ml	10	UND		
444	Condicionador gel solução de ácido fosfórico na concentração de 37%, pacote com 3 unidades	10	UND		
445	Cotonete caixa com 75 unidades	20	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

446	Creme dental com fluor com 1100 ppm de fluor tubo com 90 gr	400	UND		
447	Curativo alveolar com própolis 10 g	5	UND		
448	Escova de aço para limpeza de brocas	25	UND		
449	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufos contendo de 34 a 46 tufos aparadas uniformemente e arredondado cabo reto anatômico com empunhadura	800	UND		
450	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura	800	UND		
451	Escova de robson cerdas brancas macias para contra ângulo tipo taca	100	UND		
452	Escova de robson cerdas pretas duras para contra ângulo tipo taca	100	UND		
453	Escova interdental cabo de plástico reto embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica	80	UND		
454	Espelho odontológico plano n.º 5, caixa com 12 unidades	20	UND		
455	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	UND		
456	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	UND		



457	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	UND		
458	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	UND		
459	Fio dental 25mts	80	UND		
460	Fio dental 500m	10	UND		
461	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	40	UND		
462	Fixador para película com 475 ml solução	15	UND		
463	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 1,23% de flúor neutro c/ 200ml	60	UND		
464	Fórceps adulto n.º 150	2	UND		
465	Fórceps adulto n.º 151	2	UND		
466	Fórceps adulto n.º 18l	2	UND		
467	Fórceps adulto n.º 18r	2	UND		
468	Fórceps adulto n.º 65	2	UND		
469	Fórceps adulto n.º 69	2	UND		
470	Forceps infantil	2	UND		
471	Fórceps infantil 1	2	UND		
472	Fotopolimerizador com potência entre 400 e 2000 mw/cm2 produzindo uma luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm. Com a ponteira que permite um giro de 365 graus	2	UND		
473	Gaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidades	60	UND		
474	Gesso tipo III, pedra embalagem de 1 k trazendo externamente número de lote validade e registro em órgão competente	20	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

475	Gluconato de clorexidina a 0,12%, solução c/ suave sabor de menta, 1000ml e dosador (bomba)	15	UND		
476	Glutaraldeído 05 litros	8	UND		
477	Gorro com elástico pct c/ 100	40	UND		
478	Graude borracha para especulação de gesso ou alginato	10	UND		
479	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro no ministério da saúde	6	UND		
480	Hidróxido de cálcio p.a pó apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	6	UND		
481	Iodofórmio 10g	8	UND		
482	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml líq.	2	UND		
483	Jaleco descartável nos tamanhos p m g pct c/10 unid.	20	UND		
484	Kit de irrigação e sucção para endodontia sem seringa com 1 sugador e 3 agulhas de diâmetros diferentes	10	UND		
485	Lamina de bisturi descartável nº 15-c em acho carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com por tenção na lamina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade caixa com 100 unidades.	12	UND		
486	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	5	UND		
487	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	5	UND		
488	Lâmina de bisturi n.º 15, caixa c/100 unidades	5	UND		
489	Lençol de borracha para isolamento absoluto uso odontológico cor verde ou	8	UND		



	azul tamanho 14x14 cm caixa com 26 unidades				
490	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	20	UND		
491	Lixa de aço 6mm pct c/ 12 unid	20	UND		
492	Lixa de aço de 06mm pacote c/12 unidade	20	UND		
493	Lixa de poliéster caixa c/ 150 unidades	10	UND		
494	Lubrificantes spray – óleo atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado é o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida	10	UND		
495	Luvas extra p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho extra pequeno	20	CXA		
496	Luvas g para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande	20	CXA		
497	Luvas m para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de	20	CXA		



	validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio				
498	Luvax p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno	30	CXA		
499	Mascara descartável c/elástico confeccionada em três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades	40	CXA		
500	Máscara n.º 95, para paciente tuberculoso	5	CXA		
501	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	30	UND		
502	Matriz de aço 7mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo	30	UND		
503	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades	30	UND		
504	Micromotor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização;	4	UND		



	sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden				
505	Óculos de proteção colorido tamanho m	10	UND		
506	Papel toalha com 1000 folhas formato de 20x21cm	10	UND		
507	Papel toalha interfolhas 23x21cm, embalagem com 100 folhas	10	UND		
508	Paramonoclorofenol canforado (pmcc), frasco com 20ml	6	UND		
509	Pasta profilática 90 gr com fluor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	6	UND		
510	Pedra para afiar curetas	5	UND		
511	Pedra pomes 1 kg	4	UND		
512	Pedra pomes para polimento 100g	10	UND		
513	Pinça clínica	10	UND		
514	Pinça hemostática curva	10	UND		
515	Pinça para algodão nº 17	10	UND		
516	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos espessura de 6 mm	10	UND		
517	Resina fotopolimerizavel cor a1 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	3	UND		
518	Resina fotopolimerizavel cor a2 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo identificação do produto procedência	6	UND		
519	Resina fotopolimerizavel cor a3 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo dados de identificação do produto procedência	6	UND		



520	Resina microhíbrida fotopolimerizável cores a1, a2, a3, a3,5, a4, b1 e b2, composta por resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais.	6	UND		
521	Resina termopolimerizável	2	KG		
522	Revelador para película com 475 ml solução	10	UND		
523	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos n 02	60	UND		
524	Saca broca	5	UND		
525	Selante cavitário de fôssulas e fissuras foto polimerizáveis kit c/ 5 ser de 2grs, 20 pontas aplicadoras e 1 seringa de condicionador dental de 3ml, a base de resina bis-gma uretano modificado	6	CX		
526	Selante para fôssulas e fissuras foto fotopolimerizável kit com 1 solução de resina 1 solução de condicionador ácido bandejas descartáveis cabo de pincel e pinceis trazendo externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde	3	UND		
527	Seringa capule dobrável	10	UND		
528	Seringa descartável 5ml agulhada	30	UND		
529	Seringa endodôntica ml (para caoh)	6	UND		
530	Solução de cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml	10	UND		
531	Solução hemostática 10ml	10	UND		
532	Sonda exploradora n.º 5	15	UND		
533	Sonda periodontal milimetrada de goldman fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação procedência e número de registro no ministério da saúde	8	UND		
534	Sugador cirúrgico, pacote c/40 unidades	4	UND		
535	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	20	UND		
536	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre	20	UND		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

	dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.				
537	Tira poliéster para restauração de resina em dentes anteriores	10	UND		
538	Tubo de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	10	UND		
539	Vaselina pasta	6	UND		
TOTAL EM R\$					
Item	Equipamentos	Qtd	Und	P. Unit.	P. Total
540	Suporte pra soro esm.s/regulagem s/rodizio	24	Und		
541	Poltrona p/ acompanhante esm.	3	Und		
542	Oxímetro de dedo	2	Und		
543	Nebulizador com 2 bicos	2	Und		
544	Nebulizador com um bico	6	Und		
545	Mesa ginecológica decluxo estofado 180x55x85 cm	4	Und		
546	Mesa p/ exame diva esm.cab. Moves 180x55x70 cm	8	Und		
547	Maca ginecológica	12	Und		
548	Foco clínico esmalte c/iluminação led	8	Und		
549	Escada de 2 degraus	10	Und		
550	Colchoes hospitalar adulto	30	Und		
551	Carro macaesm.s/susp. E s/ grade 190x50x80 cm	6	Und		
552	Carro de emergência	3	Und		
553	Cama hosp. Simples 190x90x70esm. C/rodizio	10	Und		
554	Cama fawler 2 mov. Esm.c/grade tubo e colchão	10	Und		
555	Cadeira de roda	8	Und		
556	Banqueta mocho giratório esmalte c/rodizio	6	Und		
557	Aspirador portátil	2	Und		
558	Armário aço vitrine 02 porta 150x35x75 c/lat chapa	10	Und		
559	Armário aço 02 porta 160x75x35 cm cinza	10	Und		
TOTAL EM R\$					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 10 (dez) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

8.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento o objeto solicitado neste edital;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “por item”.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

10.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

10.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

13.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07. Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Costa
Secretária Municipal de Saúde

**Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2020.

AO

PREGOEIRO MUNICIPAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

**CONTRATO DE MEDICAMENTOS,
MATÉRIAS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO
E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
DO MARANHÃO E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2 SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 018/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de medicamentos, matérias hospitalar, odontológico e equipamentos de interesse da Administração Municipal, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes ao fornecimento do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

07.Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 018/2020, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **018/2020**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº